

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/24  
 CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiaí – FTVTEC  
 CONTRATADA: 53.408.881 Gabriel Gropelo Coelho  
 CNPJ: 53.409.881/0001-65  
 OBJETO: prestação de serviços e gerenciamento e controle de estoques e arquivos administrativos.  
 VALOR TOTAL: R\$ 30.800,00  
 ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.  
 MODALIDADE: Compra Direta nº 07/2024  
 PRAZO VIGÊNCIA: 11 (onze) meses

Mônica Gropelo  
 Superintendente – FTVTEC

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Resolução CMAS nº 805**  
 de 17 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas ano 2023 e reprogramação dos saldos financeiros de recursos Estaduais não executados no ano de 2023 para o ano de 2024, de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiaí.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2024.

**CONSIDERANDO** as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2023 para ser executado no exercício de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas ano 2023 e reprogramação dos saldos financeiros de recursos Estaduais não executados no ano de 2023 para o ano de 2024, de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiaí, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

**Recursos Estaduais**

PMAS	COFINANCIAMENTO ESTADUAL 2023				2024		USO DO RECURSO
	RECEBIDO	RENDIMENTOS	REPROGRAMADO PARA 2022	DESEMBOLSADO	DEVOLUÇÃO DE SALDOS	SALDO A REPROGRAMAR	
BENEFÍCIO EVENTUAL	R\$ 233.790,28	R\$ 14.876,86	R\$ 101.373,58	R\$ 163.624,50	R\$ 0,00	R\$ 186.216,22	Auxílio vulnerabilidade e natalidade R\$ 136.216,22
FORTALECIMENTO CAD ÚNICO		R\$ 2.523,64	R\$ 58.311,33	R\$ 52.355,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Serviço de Triagem do Cad Único R\$ 50.000,00 Cadeiras e monitores R\$ 8.479,96
NOITES FRIAS/ CALAMIDADE	R\$ 70.000,00	R\$ 6.760,67	R\$ 65.730,28		R\$ 0,00	R\$ 86.047,80	Itens Noites Frias
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA	R\$ 417.720,00	R\$ 18.716,85	R\$ 0,00	R\$ 509.880,00	R\$ 0,00		Itens noites frias POP de rua

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 15 de fevereiro de 2024

**Luiz Guilherme Fuschini Camargo**  
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
 Gestão 2023-2025

**FUMAS**

EDITAL nº 10, de 07 de FEVEREIRO de 2024

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO SEI Nº
DENISE FERNANDA DOS SANTOS FIRMINO	Rua Bastos, travessia II, nº 50	126/2024

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Superintendente

ATO NORMATIVO nº 07, de 14 de FEVEREIRO de 2024.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo administrativo nº 472-3/2022;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - PRORROGAR, até 05/08/2024, a CESSÃO da servidora MARIA APARECIDA MARTINS, Cozinheira Industrial, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Fundação, para prestar serviços junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social na Prefeitura do Município de Jundiaí/SP, nos termos do disposto no Ato Normativo nº 37, de 26 de maio de 2022 e subsequentes.

**Artigo 2º** - Ficam convalidados os efeitos desta prorrogação a partir de 06/08/2023.

**Artigo 3º** - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Superintendente